

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr.ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES DE LIMA(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-063/99, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza Presidente da 4ª JCJ de João Pessoa/PB, Margarida Alves de Araújo Silva, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido de saldo remanescente de férias, relativas ao exercício de 1998, 16 (dezesseis) e 11 (onze) dias, relativo ao 1º período do exercício de 1999, para usufruto de 04.08 a 30.08.99, e o reaprazamento das férias do 2º período de 1999, para desfrute de 31.08 a 29.09.99, nos termos do art. 35, § 3º, do Regimento Interno desta Corte.***

Sala das Sessões, 27 de julho de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO